

ANEXO IV

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

O Protocolo de Biossegurança visa à uniformização dos procedimentos para retomada das audiências de custódia, observada a possibilidade de atuação própria e necessária dos órgãos de segurança pública, conforme parágrafo único do art. 4º da Resolução CNJ nº 322/2020 – art. 4º, §1º, do DJ 1.141/2020.

Inicialmente, importa ressaltar que a comunicação do Auto de Prisão em Flagrante e a condução do preso até os prédios dos Fóruns são atos de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública do Estado. Assim, faz-se necessário um alinhamento com esse órgão a fim de que o protocolo de biossegurança seja mantido durante todo o procedimento indispensável para realização da audiência de custódia.

A retomada/suspensão das audiências de custódia está condicionada aos critérios adotados pelo Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para **atividades não essenciais/urgentes**, em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Saúde do Estado e do Comitê de Operações de Emergências (COE):

- Redução da taxa de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para pacientes de Covid-19, menor ou igual a 85% por três semanas;
- Estabilização, ou seja, não aumento de óbitos por três semanas seguidas.

O eventual abrandamento ou agravamento da pandemia da COVID-19 poderá alterar a retomada de atividades presenciais.

Para o retorno, serão considerados os regulamentos descritos a seguir:

1. ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

- As adequações dos espaços das salas destinadas à realização de audiências de custódia seguirão o padrão apresentado neste Protocolo, conforme *layout* elaborado pela Diretoria de Obras;
- Para a realização das audiências deverá ser adotado o uso de protetor facial tipo visor (*Face Shield*) ou isolamentos de acrílico, instalados nas mesas de audiência, de acordo com o *layout* definido pela Diretoria de Obras, modelos apensos;

- A Diretoria do Foro deve solicitar a instalação das barreiras de acrílico, via PROAD;
- A limpeza e desinfecção da sala deve ser realizada antes de cada audiência com a higienização de todo o ambiente, postos de trabalho de magistrado, servidores, defesa e acusação, equipamentos, piso, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras, computadores, lixeiras, maçanetas, fechaduras, esquadrias, banheiros e lavatórios;
- As audiências deverão ser designadas com intervalos suficientes para limpeza e desinfecção das salas, bem como de tempo para evitar aglomeração de pessoas dentro das dependências do Fórum;
- As portas e janelas, sempre que possível, deverão permanecer abertas durante as audiências. Em casos de necessidade de uso de sistema de ar condicionado, observar as recomendações da Diretoria de Obras, Anexo I do Plano de Retomada das Atividades Presenciais;
- O acesso ao prédio do Fórum está condicionado à verificação da temperatura corporal, ao uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (máscaras, protetor facial), à higienização das mãos com álcool em gel, conforme Anexos I e II do Plano de Retomada das Atividades Presenciais;

- Não será permitida a entrada nas dependências do Fórum, caso verificada a temperatura acima de 37,8° e sintoma gripal, conforme Anexo II do Plano de Retomada das Atividades Presenciais;
- Somente adentrarão as dependências do Fórum as pessoas imprescindíveis para realização da audiência, cabendo ao magistrado vedar o acesso ao público, inclusive imprensa e familiares do preso;
- Devem ser afixados, quando necessário, adesivos de sinalização nos pisos para distanciamento social, cartazes com informações e orientações sobre protocolos e normas de segurança e higiene, de acordo com Anexo I do Plano de Retomada das Atividades Presenciais;
- Tapetes sanitizantes e álcool em gel devem ser disponibilizados nas entradas dos prédios dos Fóruns, conforme Anexo I do Plano de Retomada das Atividades Presenciais;
- Recipientes de álcool em gel devem ser mantidos próximos aos participantes das audiências para que possam fazer desinfecção das mãos várias vezes durante a realização dos trabalhos;
- Em caso de utilização veículos oficiais, estes seguirão o padrão de higienização, definido no Anexo I do Plano de Retomada das Atividades Presenciais: a cada trajeto deve haver higienização das mãos dos motoristas;

desinfecção das superfícies, volante, cintos de segurança, puxadores das portas, tapetes e chaves, preferencialmente com água e sabão.

- O atendimento prévio e reservado realizado pelo advogado constituído ou defensor público com o preso deverá ocorrer seguindo as regras de distanciamento social (1,5m) e o uso de máscara por ambos.





Layout para instalação das barreiras de acrílico

2. PRESO

- Deverão ser dispensados cuidados redobrados com as pessoas privadas de liberdade, evitando-se, sempre que possível, que permaneça mais de um preso por cela da carceragem dos Fóruns.

3. SEGURANÇA PÚBLICA (PRESO COM SUSPEITA DE COVID-19)

- O preso deverá responder ao “Formulário de identificação de fatores de risco para COVID-19”, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça/CNJ (Anexo V);
- Uma vez evidenciada a suspeita de Covid-19 pela aplicação de questionário do CNJ, Anexo V, recomenda-se à autoridade policial informar de maneira destacada, na comunicação do Auto de Prisão em Flagrante, que o preso não será transportado ao Fórum para a realização de audiência de custódia;
- Recomenda-se que o Formulário do CNJ (Anexo V) seja anexado ao APF;
- No caso de preso com suspeita de Covid-19, as manifestações do Ministério Público, da defesa, e a decisão do Poder Judiciário deverão ser efetivadas por escrito, em face da proibição de audiência de custódia por videoconferência nos moldes do art. 19, da Resolução nº329/2020 do CNJ. Hipótese em que deve ser observado o Provimento 10 da CGJ;
- A condução de dois presos algemados juntos deve ser evitada pela escolta, assim como a realização de audiências com mais de um preso, sobretudo, quando o tamanho da sala não permitir a manutenção da distância necessária.

ANEXO V

Formulário de identificação de fatores de risco para a Covid-19 pela Autoridade Policial

Favor agregar as seguintes perguntas e informações ou em seção específica no auto de prisão em flagrante ou auto de apreensão, ou no registro do depoimento do(a) autuado(a).

1. Informações básicas de perfil para fins epidemiológicos

1.1. Nome do(a) autuado(a): _____

- Nome social (se cabível): _____

1.2. Sexo/Gênero: () Homem - () Mulher - () - Transsexual/travesti

- Se for mulher, perguntar: Grávida: Sim () Não ()

1.3. Data de nascimento: _____

1.4. Naturalidade: _____ 1.6. Nacionalidade: _____

1.5. Raça/cor: Indígena () - Preto () - Pardo () - Branco () - Amarelo ()

1.6. Houve necessidade de tradução? (ex. migrantes, pessoas com deficiência auditiva, indígenas)

Sim () Não ()

2. Perguntas sobre fatores de risco e vulnerabilidade:

2.1. Situação de saúde

2.1.1. Você possui alguma doença crônica (ex. diabetes, doenças renais), imunossupressora (ex. HIV/AIDS, lúpus), respiratória (ex. asma e tuberculose) ou outras doenças graves (como hepatites virais e tuberculose)?
Sim () Não ()

- Se a resposta for **afirmativa**, indicar qual(is)? _____

- Você está sendo atendido em alguma unidade de saúde (Hospital, CAPS etc.)? Sim () Não ()

2.1.2. Você possui alguma deficiência? Sim () Não ()

- Se a resposta for afirmativa, indicar qual(is)? _____

2.1.3. Faz tratamento ou usa medicação? Sim () Não ()

- Se a resposta for afirmativa, indicar qual(is)? _____

2.2. Situação de moradia

2.2.1. Você possui moradia fixa? Sim () Não ()

- Se a resposta for **afirmativa**:

-- Quantas pessoas moram no imóvel? _____

-- Quantos cômodos tem o imóvel (sem contar banheiros)? _____

- Se a resposta for **negativa**:

-- Você passa a noite na rua? Sim () Não ()

--- Se a resposta for **negativa**, você passa a noite em albergue? Sim () Não ()

---- Se a resposta for **negativa**, há quanto tempo você está em situação de rua? _____

2.3. Dependentes

2.3.1. Você tem filhos ou dependentes? Sim () Não ()

Se a resposta for **afirmativa**, perguntar se possui:

- Filhos até 12 anos de idade? Sim () Não () – Se sim, indicar quantos: _____

- Filhos com deficiência ou com doença grave? Sim () Não () – Se sim, indicar quantos: _____

- Dependentes idosos, com deficiência ou no **grupo de risco para a COVID-19***? Sim () Não ()

Se sim, indicar qual(is)? _____

* **Grupo de risco para a COVID-19** é composto por: pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções.

3. Sintomas para a COVID-19

3.1. Você apresenta ou apresentou febre nos últimos dias (temperatura acima de 37,8°)?

Sim () Não ()

3.2. Você apresenta algum sintoma respiratório, como tosse, dificuldade para respirar, entre outros?

Sim () Não ()

3.3. Você manteve **contato próximo*** com caso suspeito ou confirmado de coronavírus nos últimos 14 dias?

Sim () Não ()

* **Contato próximo** constitui estar a menos de dois metros de um paciente com suspeita de caso por 2019-nCoV, dentro da mesma sala ou área de atendimento (ônibus, aviões ou outros meios de transporte), por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual.

4. Orientações para identificação de Grupo de Risco para a COVID-19

A partir do levantamento das informações acima, a pessoa custodiada poderá ser classificada como caso suspeito para coronavírus/COVID-19, conforme protocolo de manejo clínico do Ministério da Saúde de acordo com as situações a seguir:

Situação 1: Febre **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de viagem para **área com transmissão local**, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Situação 2: Febre **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de contato próximo de **caso suspeito** para o coronavírus (2019-nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Situação 3: Febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** contato próximo de **caso confirmado** de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

5. Providências imediatas

Caso o(a) atuado(a) apresente algum sintoma nas dependências da delegacia ou sede policial:

- O(a) atuado(a) deve receber máscara, ser isolado imediatamente em espaços apartados (ex. cela específica), assim como encaminhado a serviço de saúde que esteja recebendo os casos relativos à Covid-19.

- A autoridade policial deverá higienizar as mãos imediatamente. Igualmente deve ser avaliada a sua inclusão em regime de quarentena sanitária.